DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 214/2024-TFMCS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO II - PEDIATRA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **TAMARA VILARRUBIA BALBO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 47.xxx.xxx-6, inscrito(a) no CPF/MF 379.xxx.xxx-32, para prover o Cargo Efetivo de **MÉDICO II - PEDIATRA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **22**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, em jornada semanal de trabalho correspondente a **12 (doze) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 65/2.021
DISPENSA N° 15/2.021
CONTRATO Nº 148/2.021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.527.968/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 148/2.021, firmado no contrato original tendo como objeto a Locação de imóvel situado na Avenida do Café, n° 612, Pena, CEP.: 16.506-012, destinado ao funcionamento da Estratégia Saúde da Família, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis e Anexos de Cafelândia sob n° 4.999.

Da Prorrogação do Prazo: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2024 a 08/05/2025.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato n° 148/2.021 com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre 08/11/2023 a 01/11/2024, perfazendo a correção percentual de 5,435044%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula IV do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal a ser pago passará de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$ 1.265,22 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 09/11/2024, resultando o valor total do presente instrumento na importância de R$ 7.591,32 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e art. 40, inciso XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

Cafelândia-SP, 07 de novembro de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 30/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

DO CREDENCIAMENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024, às 12h30min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Contratação presidida pelo Agente de Contratação **Eduardo Iba Romão,** tendo como membros **Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim,** instituída pela Portaria nº 70/2024 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO E DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** apresentados pelos interessados, até a data de 18/11/2024 (12h00min) a seguir relacionados:

SERVIÇO: FISIOTERAPEUTA

Ordem de Protocolo	Data e Horário do Protocolo	Interessado	CPF
1	11/11/2024 14:13	Thais Poli Regatti	432.XXX.XXX-22
2	11/11/2024 16:20	Lívia Garcia Pizziguini Fortes	448.XXX.XXX-07
3	12/11/2024 18:36	Jéssica Lane Rodrigues Telles	382.XXX.XXX-88
4	12/11/2024 22:26	Antonio Cesar Fernandes de Jesus	441.XXX.XXX-58

SERVIÇO: NUTRICIONISTA

Ordem de Protocolo	Data e Horário do Protocolo	Interessado	CPF
1	14/11/2024 08:41	Gabriel Francisco Adriano Tassa	465.XXX.XXX-00

SERVIÇO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ordem de Protocolo	Data e Horário do Protocolo	Interessado	CPF
1	14/11/2024 08:26	Ana Carla Spagnuolo Zanata	276.XXX.XXX-80

SERVIÇO: EDUCADOR FÍSICO

Ordem de Protocolo	Data e Horário do Protocolo	Interessado	CPF
1	12/11/2024 17:39	Karina Monteiro de Oliveira	436.XXX.XXX-41

Em prosseguimento, a Comissão de Contratação esclareceu que a classificação inicial se deu conforme item 10.1, alínea “a” do edital, levando-se em consideração o último

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

e-mail protocolado pelo interessado antes da sessão pública.

DA HABILITAÇÃO

Em prosseguimento, a Comissão de Contratação passou para análise dos documentos apresentados, nos termos do capítulo 12 do Termo de Referência:

a) Thaís Poli Regatti:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	-
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**Sim (CNH)**	-
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**Sim**	-
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**Sim**	-
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**Sim**	-
12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**Sim**	-
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**Sim**	-

b) Karina Monteiro de Oliviera:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	-
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**Sim**	-
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**Sim**	-
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**Sim**	-
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**Sim**	-
12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**Sim**	-
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**Sim**	-

c) Jéssica Lane Rodrigues Telles:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	-
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**Sim**	-
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**Sim (número RG)**	-
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**Sim**	-
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**Sim**	-
12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**Sim**	-
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**Sim**	-

d) Antonio Cesar Fernandes de Jesus:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	-
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**Sim**	-
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**Sim**	-
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**Sim**	-
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**Sim**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**Sim**	**-**
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**Sim**	**-**

e) Ana Carla Spagnuolo Zanata:

Item	**Apresentou**	**Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade**
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	**-**
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**Sim**	**-**
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**Sim (número RG)**	**-**
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**Sim**	**-**
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**Sim**	**-**
12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**Sim**	**-**
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**Sim**	**-**

f) Gabriel Francisco Adriano Tassa:

Item	**Apresentou**	**Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade**
3.1 (Edital) – Requerimento de Participação	**Sim**	**-**
12.4 (TR) – RG ou Documento Equivalente	**-**	**Não apresentou**
12.5 (TR) – Inscrição no CPF	**-**	**Não apresentou**
12.6 (TR) – Regularidade fiscal Fazenda Nacional	**-**	**Não apresentou**
12.7 (TR) – Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	**-**	**Não apresentou**
12.8 (TR) – Negativa de Insolvência Civil	**-**	**Não apresentou**
12.9 (TR) – Registro na entidade profissional	**-**	**Não apresentou**

Nos termos do item 4.4 do edital, a Comissão de Contratação julgou pela:

a) **Habilitação:**
   a. Thais Poli Regatti;
   b. Karina Monteiro de Oliveira;
   c. Jéssica Lane Rodrigues Telles;
   d. Antonio Cesar Fernandes de Jesus; e
   e. Ana Carla Spagnuolo Zanata.

b) **Inabilitação**:
   a. Gabriel Francisco Adriano Tassa.

No mais, a interessada Lívia Garcia Pizziguini Fortes não teve a documentação analisada, sendo desclassificada em virtude de ser servidora pública municipal, vedada a sua participação no credenciamento conforme disposto no item 2.5.6 do edital.

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos contra a decisão prolatada, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta ata.

Publique-se.

Após a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para fins de homologação e posterior lavratura do Termo de Credenciamento dos habilitados.

Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 13h30min, lavrando-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

se a presente ata, que lida, vai assinada pela Comissão.

Eduardo Iba Romão	**Paulo Henrique Spitaleti**	**Flávio Ângelo Pagim**
Agente de Contratação	Membro da Comissão	Membro da Comissão